



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Altera dispositivos das Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, passa a vigorar acrescido do Item XXVI, com a seguinte redação:

<i>Item</i>	<i>Denominação</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Forma de Recrutamento</i>	<i>Símbolo</i>
XXVI.	<i>Diretor Jurídico da SMOT</i>	<i>1</i>	<i>Ampla</i>	<i>CCA</i>

**Parágrafo único.** Fica a Unidade Administrativa 05, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº 169, de 2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas ao cargo de “Diretor Jurídico da SMOT”, com a seguinte redação:

***CARGO: DIRETOR JURÍDICO DA SMOT***

***Atribuições:***

- *Prestar assessoramento jurídico à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;*
- *Elaborar pareceres jurídicos fundamentados;*
- *Sugerir possíveis alterações na legislação no tocante a temas relacionados à obras públicas e trânsito;*
- *Opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos atos administrativos expedidos no âmbito da Secretaria;*
- *Elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;*
- *Promover e acompanhar Processos Administrativos, em todas as fases, emitindo pareceres;*
- *Assessorar o Secretário Municipal de Obras e Trânsito em todos os assuntos jurídicos relacionados às atribuições da Secretaria;*
- *Atuar nos convênios celebrados com as demais unidades federativas;*
- *Realizar outras tarefas afins.*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de maio de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

---

**PUBLICAÇÃO:**

*Jornal: Diário Oficial dos*

*Municípios Mineiros*

*Edição nº: 3503*

*Página (s): 354-356*

*Data: 27/4/2023*